



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 105/PROGRAD/UFFRS/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Constitui e designa Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo para o Curso de Administração Pública, Bacharelado, do *Campus* Realeza, para ingresso em 2021/1.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo para o Curso de Administração Pública, Bacharelado, do *Campus* Realeza, para ingresso em 2021/1.

Art. 2º Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:

- I** - José Oto Konzen - Siape 1488209 (Presidente);
- II** - Ademir Roberto Freddo - Siape 1373639;
- III** - Marcos Antônio Beal - Siape 1767581;
- IV** - Clóvis Alencar Butzge - Siape 1768224;
- V** - Andressa Benvenutti Radaelli - Siape 1767321;
- VI** - Bruno da Rocha Nunes - Siape 2154708.

Art. 3º Compete à Comissão, designada por esta Portaria, definir, organizar e executar o conjunto das ações abaixo relacionadas, vinculadas ao Processo Seletivo Especial do Curso de Administração Pública, Bacharelado, do *Campus* Realeza, para o ingresso 2021/1:

- I** - definir formulário e procedimentos vinculados à inscrição dos candidatos no formato online;
- II** - organizar as planilhas para avaliação do desempenho dos candidatos, nos termos do Edital do Processo Seletivo Especial;
- III** - computar o desempenho dos candidatos no Ensino Médio, nos termos do Edital do Processo Seletivo Especial;
- IV** - analisar as declarações de vínculo profissional com órgãos públicos apresentadas pelos candidatos e atribuir bonificação de pontuação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Especial;
- V** - proceder a classificação dos candidatos na primeira etapa do processo seletivo, nos termos do Edital do Processo Seletivo Especial;
- VI** - organizar e executar a entrevista com os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo, nos termos do Edital do Processo Seletivo Especial;
- VII** - providenciar a elaboração e publicação dos seguintes editais vinculados ao processo de seleção dos candidatos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- a) Divulgação provisória da homologação das inscrições;
- b) Divulgação do resultado final da homologação das inscrições;
- c) Divulgação do resultado provisório da primeira etapa (análise do desempenho + bonificação);
- d) Divulgação do resultado final da primeira etapa do processo seletivo e organização do ensalamento e agendamento das entrevistas;
- e) Divulgação provisória do resultado da segunda etapa do processo seletivo;
- f) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

VIII - julgar e emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais deste processo seletivo, no que se refere às inscrições, aplicação da prova de redação e da entrevista;

IX - organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;

X - demais atividades referentes ao processo seletivo.

Art. 4º Quando protocolado recurso, o mesmo será, inicialmente, submetido à reanálise pelo(s) integrante(s) da Comissão que realizou(aram) a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido a integrante(s) da Comissão distinto(s) daquele(s) que realizou(aram) a análise inicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação